



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 679, DE 4 DE JUNHO DE 1.968

"Que autoriza a contratação de Assistente Social".

João Ferreira Silveira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

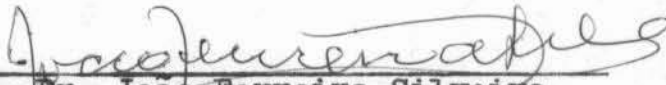
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei :-

Art. 1º.- Fica o sr. Prefeito autorizado a contratar os serviços de uma assistente social para prestar serviços junto ao Serviço de Assistência Social do Município de Agudos (SASMA) e à Escola Primaria Municipal "Madre Ida", deste distrito.

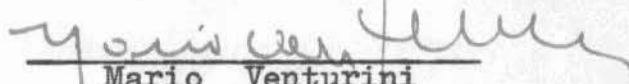
Art. 2º.- As despesas autorizadas no artigo anterior correrão por conta da dotação Educação e Cultura - Ensino Primário Municipal - Despesas Correntes - Despesas de Custeio - 3.1.1.1. 61, n. II - Ordenados e Salarios, do orçamento vigente, suplementada oportunamente, se necessário.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 1968.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 4 de junho de 1.968.


Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos quatro de junho de mil novecentos e sessenta e oito.


Mario Venturini
Secretário